



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 026/2024, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

Objeto: Registro de Preços, EXCLUSIVO PARA EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DA LC 123/06, para aquisições de utensílios de cozinha, em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Estância Velha/RS.

DATA DE ABERTURA: 10 DE ABRIL DE 2024 ÀS 08H30MIN

HOUVE RETIFICAÇÃO NO INSTRUMENTO ORIGINAL

MANTÉM-SE A DATA DE ABERTURA PARA: 10 DE ABRIL DE 2024 ÀS 08H30MIN

LOCAL DE ABERTURA: Site: www.portaldecompraspublicas.com.br, maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria de Administração do Município de Estância Velha/RS, através do Departamento de Licitações e Contratos (DEPLIC), e-mail: licitacoes@estanciavelha.rs.gov.br, fone (51)35614050 e/ou pelo **SITE:** www.estanciavelha.rs.gov.br no link Portal da Transparência – LICITAÇÕES.

EDITAL Nº 026/2024, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

[...]

19. RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1. A empresa vencedora deverá entregar os objetos licitados em atendimento as solicitações (nota de empenho), no prazo máximo de **20 (vinte)** dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

19.2. Os produtos deverão ser entregues nos seguintes endereços:

a) Secretaria de Educação: A entrega deverá ser realizada no endereço Av. Brasil, nº1308, Bairro União, Estância Velha/RS, das 08 às 10h30min e das 13h30min às 15h, aos cuidados da nutricionista Tatiane, em horários e quantidades solicitados.

a.1) Os eletrodomésticos e equipamentos de cozinha - combinar locais e horários com o Departamento de Nutrição, com necessidade de entregas em mais de um local.

b) Secretaria de Saúde: A entrega deverá ser realizada na Rua Adolfo Mattes, 236, Bairro Centro, Estância Velha/RS, das 08h às 17h (segunda a sexta-feira).

19.3. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

19.4. O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

19.5. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

[...]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

**EDITAL Nº 026/2024, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**TERMO DE REFERÊNCIA
LEI FEDERAL Nº 14.133/2021
DECRETO MUNICIPAL 039/2023**

Município de Estância Velha/RS.
Diversas Secretarias Municipais
Objeto da Contratação: Aquisição de Utensílios de Cozinha

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a aquisição de utensílios de cozinha, conforme anexo I, para diversas secretarias municipais, visando assegurar a manutenção do fornecimento às secretarias municipais para o exercício de 2024, e próximo ano se for o caso.

Diversas unidades administrativas fazem seus pedidos de materiais de consumo para o ano vigente em função do Calendário de Compras. Dessa forma, é preciso estabelecer procedimentos de como agrupar os itens desejados para realizar a aquisição de maneira eficiente, econômica e sustentável.

Pretende-se adquirir os materiais, selecionando a proposta mais vantajosa para a administração, sempre observando os princípios da isonomia e de sustentabilidade.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Acompanhando Estudo Técnico Preliminar pertinente a este Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Diante da necessidade de aquisição de utensílios de cozinha para o ano de 2024, buscou-se utilizar a centralização de contratação de materiais de consumo de mesma natureza e de demandas de setores distintos. Tal procedimento revela-se vantajoso e eficiente, gerando economicidade de processo, redução de tempo e de retrabalho, ganho de escala, em virtude do volume, e tornando a contratação mais atrativa para o mercado, despertando, assim, maior interesse dos fornecedores.

O material a ser adquirido enquadra-se como bem comum, nos termos do art. 1º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e do art. 3º do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

da modalidade Pregão Eletrônico. Assim, a aquisição mostra-se viável na modalidade de compra por Pregão eletrônico e julgamento por Menor Preço.

O material deverá ser entregue com validade mínima de 80% (oitenta por cento) do prazo definido pelo fabricante na embalagem do produto ou em documento fornecido pelo mesmo quando, numa excepcionalidade, a embalagem não constar tal informação. Isso somente se aplica caso o material ofertado tenha prazo de validade determinado pelo fabricante.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os produtos a serem adquiridos têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título de habilitação, previstos na Lei nº 14.133/2021.

O fornecimento será parcelado, conforme locais e quantitativos indicados na ordem de compra/empenho.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os objetos deverão ser entregues, no prazo de até **20 (vinte) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.**

Secretaria de Educação: A entrega deverá ser realizada no endereço Av. Brasil, nº1308, Bairro União, Estância Velha/RS, das 08 às 10h30min e das 13h30min às 15h, aos cuidados da nutricionista Tatiane, em horários e quantidades solicitados.

Os eletrodomésticos e equipamentos de cozinha - combinar locais e horários com o Departamento de Nutrição, com necessidade de entregas em mais de um local.

Os objetos serão recebidos em caráter provisório, para que se proceda a devida verificação técnica de atendimento aos requisitos editalícios, bem como, seja verificada a conformidade do produto entregue.

Em caso do produto estiver desconforme será notificada a empresa para a troca do mesmo, esta que deverá ser efetuada dentro do prazo de entrega estabelecido no edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

Secretaria de Saúde: A entrega deverá ser realizada no endereço Rua Adolfo Mattes, 236 Centro- Estancia Velha, das 08h às 17h (segunda a sexta-feira).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 039/2023, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Estância Velha, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021"

Gestora e fiscal – Semec: TATIANE DUPONT SOARES

Gestora e fiscal – SMS: PATRÍCIA BAUM

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados no prazo de 20 (vinte) dias após a entrega dos produtos, com a estrita observância na Ordem Cronológica e ou norma interna equivalente, após a devida conferência pelo servidor responsável e mediante apresentação da Fatura correspondente ao objeto fornecido.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº. do Edital, se for o caso, e da nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do serviço executado e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

A contratada deverá, cinco dias antes da previsão de pagamento, emitir e apresentar à contratante Nota Fiscal/fatura na qual constem os valores referentes aos serviços.

Por ocasião do pagamento, já serão descontados os valores referentes ao ISSQN Municipal, quando for o caso.

A fiscalização e/ou Secretaria Municipal da Fazenda poderá solicitar certidões negativas e/ou outros documentos que sejam necessários para a liberação do pagamento.

Conforme Decreto Municipal 142/2022, no que se refere à retenção do IRPF nas Notas Fiscais a serem emitidas por força do presente contrato, a contratada deverá observar INSTRUÇÃO NORMATIVA da RECEITA FEDERAL DO BRASIL Nº 1.234/2012, o ART. 64 da LEI FEDERAL Nº 9.430/1996 e o ART. 15 da LEI FEDERAL Nº 9.249/1995.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tipo de julgamento menor preço.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$457.928,43 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, novecentos e vinte oito reais e quarenta e três centavos).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 039/2022, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Estância Velha/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

Também verifica-se que o valor está compatível com o registro de preços em vigor.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das dotações orçamentárias:

61421
62421
63421
81421
82421

Local e data, 16 de fevereiro de 2024.

[...]

**EDITAL Nº 026/2024, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024
ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. ____/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2024

Aos ____ dias do mês de _____ de _____, nas dependências da PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA, situada na Rua Anita Garibaldi, 299, Bairro Centro em Estância Velha/RS – 93600-230, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **DIEGO WILLIAN FRANSCISCO**, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico Nº. ____/2024** registrada na Ata de Julgamento de Preços, homologada em _____, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** das empresas com preços mais vantajosos, por itens, para aquisições de _____ para atender as necessidades da Secretaria _____ **DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA VELHA/RS**, nos termos da Lei Federal 14.133/21, e Decreto Municipal nº. 039/2023, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I - OBJETO

1. O objeto da presente Ata é o Registro dos Preços para aquisições de utensílios de cozinha para atender as necessidades das secretarias municipais **DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA VELHA/RS**, conforme descrição, marcas e preços constantes no Edital do Pregão Eletrônico n.º ____/2024, para Registro de Preços n.º ____/2024.
2. A existência de preços registrados não implicará em contratações ou aquisições que dele poderão advir, ficando



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa a licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA II – PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA

1. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta.
2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

CLÁUSULA III - REAJUSTE E REALINHAMENTO DOS PREÇOS

1. Os contratos oriundos do Registro de Preços poderão ter seus preços reajustados pelo IPCA ou pelo índice que lhe vier a substituir após 12 (doze) meses a contar da data da apresentação da proposta, quando tratarem-se da prestação de serviços continuados.
2. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
3. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado poderá solicitar o realinhamento dos preços vigentes através de solicitação formal à Comissão de Licitações, desde que acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.
4. O realinhamento não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
5. O pedido de realinhamento dos preços praticados poderá acarretar pesquisa de preços junto aos demais fornecedores com preços registrados podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido à obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço.
6. O procedimento para eventuais solicitações de alteração de preços é o que segue: Processo protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Estância Velha e encaminhamento ao Chefe do Departamento de Licitações e Contratos e à Comissão de Licitações, com todos os documentos de que trata o item 3, acima.
7. Independentemente do disposto no item 3, a Comissão poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do beneficiário do registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa do mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA IV - PRAZOS

1. O fornecedor classificado em 1º. (primeiro) lugar nos preços registrados, poderá ser convocado a firmar a Ata de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expressa e formal, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Estância Velha.

2. O prazo de validade de registro de preços será de 12 (doze) meses oficiais, contado da assinatura da presente ata, podendo ser prorrogado. **Caso tenha outro registro vigente no mesmo período, a Administração poderá adquirir o de menor valor.**

CLÁUSULA V - PAGAMENTOS

1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto solicitado e conferido pelo servidor responsável, mediante apresentação da Fatura correspondente ao objeto fornecido.

2. O pagamento dos serviços/ compras será realizado com estrita observância na Ordem Cronológica e/ ou norma interna equivalente, a serem confirmados mediante a certificação da fiscalização.

3. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

4. Conforme Decreto Municipal 142/2022, no que se refere à retenção do IRPF nas Notas Fiscais a serem emitidas por força do presente contrato, a contratada deverá observar a INSTRUÇÃO NORMATIVA da RECEITA FEDERAL DO BRASIL Nº 1.234/2012, o ART. 64 da LEI FEDERAL Nº 9.430/1996 e o ART. 15 da LEI FEDERAL Nº 9.249/1995.

CLÁUSULA VI - DA CONTRATAÇÃO

1. As obrigações decorrentes do fornecimento de bens constantes do registro de preços a serem firmadas entre o MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA VELHA e o FORNECEDOR serão formalizadas através de Nota de Empenho, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos, nesta Ata de Registro de Preços e na legislação vigente.

2. Na hipótese do FORNECEDOR primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidas, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.

3. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o MUNICÍPIO poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo MUNICÍPIO, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

4. Os pedidos de fornecimento deverão ser formalizados pelo Setor responsável do Município.

CLÁUSULA VII - DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA DOS OBJETOS

1. A(s) empresa(s) vencedora(s) terá(o) o prazo máximo de 05(cinco dias) úteis, contados a partir da comunicação deste Município, para a licitante assinar a Minuta Da Ata De Registro De Preços.

2. Decairá do direito à contratação a licitante que, regulamente convocada não assinar a Ata de Registro de Preços



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

no prazo estipulado no item anterior, ou ainda, não apresentar situação regular perante o sistema de Seguridade Social (INSS) e/ou ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), ficando caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se a mesma às sanções previstas no presente edital.

3. Local, prazo, horário e garantia dos produtos:

A empresa vencedora deverá entregar os objetos licitados em atendimento as solicitações (nota de empenho), no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

3.1. Os produtos deverão ser entregues nos seguintes endereços:

a) Secretaria de Educação: A entrega deverá ser realizada no endereço Av. Brasil, nº1308, Bairro União, Estância Velha/RS, das 08 às 10h30min e das 13h30min às 15h, aos cuidados da nutricionista Tatiane, em horários e quantidades solicitados.

a.1) Os eletrodomésticos e equipamentos de cozinha - combinar locais e horários com o Departamento de Nutrição, com necessidade de entregas em mais de um local.

b) Secretaria de Saúde: A entrega deverá ser realizada na Rua Adolfo Mattes, 236, Bairro Centro, Estância Velha/RS, das 08h às 17h (segunda a sexta-feira).

3.2. Os produtos deverão ser entregues em horário a combinar com o fiscal da Ata de Registro de Preços, que deverá acompanhar a entrega.

3.3. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

3.4. O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

3.5. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

CLÁUSULA VIII - DA FISCALIZAÇÃO

1. A **CONTRATANTE** designará os Servidores, para exercerem a fiscalização dos fornecimentos da **CONTRATADA**. E designará o servidor xxx para realizar a gestão da Ata.

CLÁUSULA IX - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).
2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 1 desta cláusula as seguintes sanções¹:
- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos².
- 3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 2. poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

¹ Art. 156 ... § 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

(...)

Art. 161. Os órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos deverão, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

Parágrafo único. Para fins de aplicação das sanções previstas nos [incisos I, II, III e IV do caput do art. 156 desta Lei](#), o Poder Executivo **regulamentará a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos.**

² OBS.: A sanção estabelecida na alínea “d” do item 19.2 do presente Edital será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras (ART. 156, § 6º):

a) quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

b) quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente à autoridade referida na alínea “a”, supra referida, na forma de regulamento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 2 desta cláusula.
5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
6. A aplicação das sanções previstas no item 2. deste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
7. Na aplicação da sanção prevista no item 2, alínea “b”, da presente cláusula, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 2 da presente cláusula o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.
11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:
 - a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
 - b) pagamento da multa;
 - c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
 - d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
 - e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.
13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 1 da presente cláusula exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

CLÁUSULA X - DA RESCISÃO CONTRATUAL

1. Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no art. 155 da Lei 14.133/2021.
2. Caso o MUNICÍPIO não se utilize de prerrogativa de rescindir o contrato, ao seu exclusivo critério, poderá



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

suspender a execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo das incidências das sanções previstas no Edital, na Lei 14.133/2021 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/90).

3. A rescisão poderá ser unilateral, amigável ou judicial, nos termos e condições previstas no art. 138 da Lei 14133/2021.

4. O FORNECEDOR reconhece os direitos, do MUNICÍPIO, nos casos de rescisão previstas no art. 139 da Lei 14.133/2019

CLÁUSULA XI - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro do FORNECEDOR poderá ser cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

I - pelo MUNICÍPIO, quando:

- a) o FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;
- b) o FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem a aceitação da justificativa pela Administração;
- c) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do Registro de Preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentado.

II - pelo FORNECEDOR, quando:

- a) mediante solicitação formal, o mesmo comprovar estar impossibilitado definitivamente de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.
- b) O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.
- c) A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos casos previstos no inciso I do item 1, será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.
- d) No caso do FORNECEDOR encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial do Município, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR, a partir do quinto dia útil, contado da publicação.
- e) A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento do Registro de Preço, não o desobriga do fornecimento dos produtos, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de trinta dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e na cláusula VIII, desta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.
- f) Enquanto perdurar o cancelamento, poderá ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

CLÁUSULA XII - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÕES DE BENS COM PREÇOS REGISTRADOS

1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal ou a quem delegar competência.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

CLÁUSULA XIII - DO FORO

1. Fica eleito o Foro da cidade de Estância Velha/RS, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata de Registro de Preços e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 039/2023 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento em duas vias de igual teor, forma e data.

Estância Velha, ____ de _____ de 2024.

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
Endereço:
CEP:
REPRESENTADA POR:
CPF:

RAZÃO SOCIAL: MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA VELHA
CNPJ: 88.254.883/0001-07
Endereço: Rua Anita Garibaldi, 299, Bairro Centro em Estância Velha/RS
CEP 93600-230

**EDITAL Nº 026/2024, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024
ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À

Prefeitura Municipal de Estância Velha

Rua Anita Garibaldi, 299 - Centro – Estância Velha - RS

Referente: Licitação modalidade Pregão Nº. ____/____, Abertura ____ de ____ de ____ às ____ h ____ m.

Proponente:

a) Razão Social _____

b) Endereço _____

c) Telefone _____ E-mail _____

d) CNPJ: _____

Assunto: PROPOSTA

MD Pregoeira



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
 "Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

Ilmos. Senhores da Equipe de Apoio

Vimos apresentar por intermédio desta, a nossa proposta para fornecimento de: _____, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCAS PRÉ-APROVADAS	SMS	SEMEC	SESEBE	TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL DA UNIDADE R\$
001	Apoio de corte retangular, em polietileno, profissional, cor branca , tamanho aproximado 1,0 cm de altura x 25cm x 35cm	Kitplas, Pronyl	6	31		37	unid.			69,00
002	Apoio de corte retangular, em polietileno, profissional, cor verde , tamanho aproximado 1,0cm de altura x 25cm x 35m, podendo variar em 2cm na largura e comprimento	Kitplas, Pronyl	6	35		41	unid.			79,90
003	Apoio de corte retangular, em polietileno, profissional, cor vermelha , tamanho aproximado 1,0cm de altura x 25cm x 35cm, podendo variar em 2cm na largura e comprimento	Kitplas, Pronyl	6	37		43	unid.			81,00
004	Bacia plástica redonda, transparente , tamanho extra grande, aproximadamente 556x556x221m m, capacidade 27,5 litros , com bico direcionador de água e escala medidora de volume, com pega anatômica e segura.	Sanremo	5	55		60	unid.			56,60



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
 "Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

005	Bacia plástica redonda, transparente , tamanho grande, aproximadamente 435x435x175m m, capacidade de 14 litros , com bico direcionador de água e escala medidora de volume, com pega anatômica e segura.	Sanremo	8	75						83 unid.							33,16
006	Bacia plástica redonda, transparente , tamanho médio, aproximadamente 392x392x139m m, capacidade de 8,6 litros , com bico direcionador de água e escala medidora de volume, com pega anatômica e segura.	Sanremo	8	87						95 unid.							27,39
007	Bacia plástica redonda, transparente , tamanho pequeno, aproximadamente 340x340x119m m, capacidade de 5,2 litros , com bico direcionador de água e escala medidora de volume, com pega anatômica e segura.	Sanremo	10	72						82 unid.							18,80
008	Balança digital para cozinha, uso na pesagem de alimentos, capacidade até 30kg, bandeja em inox e visor LCD, bateria inclusa e alimentação elétrica 220V ou bivolt automático. Com aprovação		2	9						11 unid.							944,38



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
 "Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

	e selo Inmetro. Compacta e fácil de transportar, dimensões aproximadas: A=20cm, L=34cm, C=35 cm.								
009	Bandeja plástica retangular, cor branca, sem tampa, altura mínima 7cm e máxima 9cm, tamanho aproximado 45cm x 28cm, volume 7 litros a 9 litros	Sanremo/Plasútil	10	112		122 unid.			24,52
010	Bandeja plástica retangular, cor branca, sem tampa, tamanho 580x380x90mm, para uso com alimentos.		12	0		12 unid.			48,45
011	Batedeira planetária, com tigela de 5 litros de capacidade, 750 watts, acompanha 3 batedores para massas leves, médias e pesadas. Alimentação elétrica 220V.	Britânia, Arno, Oster, Mondial	3	10		13 unid.			776,00
012	Batedor manual do tipo fouet, totalmente em aço inox, com 30 cm de comprimento, resistência superior		2	0		2 unid.			38,56
013	BOWL/tigela de porcelana branca. Deve possuir aproximadamente 15cm de diâmetro e aproximadamente 8cm de profundidade, com capacidade para, no mínimo, 500mL. Cor branca		250	0		250 unid.			23,80



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
 "Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

014	Caçarola baixa com tampa, linha profissional, totalmente em alumínio polido de ótima qualidade, diâmetro 32 a 34cm		5	29		34 unid.				191,02
015	Caçarola baixa com tampa, linha profissional, totalmente em alumínio polido de ótima qualidade, diâmetro 36 a 38cm		5	27		32 unid.				237,42
016	Caçarola baixa com tampa, linha profissional, totalmente em alumínio polido de ótima qualidade, diâmetro 40 a 42cm		5	30		35 unid.				285,65
017	Caixa plástica retangular, tipo organizador, com tampa, com presilhas para fixar a tampa nas laterais, transparente, 40cm x 27cm x 13cm, volume de 8,6 litros		10	0		10 unid.				39,36
018	Caixa plástica retangular, tipo organizador, com tampa, com presilhas para fixar a tampa nas laterais, transparente, 487x331x196mm, volume de 20 litros		10	70		80 unid.				45,90
019	Caneca com alça, diâmetro 7cm, com capacidade de 250ml, em inox 304, borda com virola, para não cortar a boca		0	516		516 unid.				10,11
020	Chaleira elétrica com ajuste de temperatura,		30	36	1	67 unid.				169,18



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
 "Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

	capacidade de 1,8 a 2 litros, corpo em inox, tampa com trava de segurança, 220V								
021	Chaleira em alumínio polido ou inox, com cabo resistente e com capacidade 4 a 5 litros		2	21		23 unid.			110,10
022	Colher de chá, sem emenda e totalmente em inox 304	Brinox/Tramontina	150	384		534 unid.			3,65
023	Colher de polipropileno (nylon), sem emenda, com cabo de 35 cm de comprimento		0	35		35 unid.			25,49
024	Colher de refresco, com cabo longo, inox 304, base pequena, arredondada e lisa, para o almoço das crianças do berçário	Brinox/Tramontina	5	0		5 unid.			5,26
025	Colher de servir, sem emenda, medindo de 34 a 37cm, totalmente em inox 304	Brinox/Tramontina	6	73		79 unid.			16,90
026	Colher de sobremesa com cabo de 16 cm de comprimento c/largura do bojo da colher 3,5 cm (medidas aproximadas), s/emenda e totalmente em inox 304	Brinox/Tramontina	0	768		768 unid.			4,74
027	Colher de sopa com cabo de 19 cm de comprimento, com largura do bojo da colher 4 cm (medidas aproximadas), sem emenda e totalmente em inox 304	Brinox/Tramontina	150	648		798 unid.			5,95



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
 "Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

028	Conjunto com 4 potes plásticos para alimentos, transparentes: 1 pote de 1000ml, 1 pote de 1700ml, 1 pote de 3200ml, 1 pote de 5100ml.		10	0		10 unid.				50,01
029	Conjunto de xícaras para chá com pires, em vidro transparente	Duralex	0	792		792 unid.				17,82
030	Cortador de repolho, descascador de vegetais, lâmina em aço inox, com boca larga, tamanho aproximado 12 a 15cm de largura		10	0		10 unid.				97,00
031	Escorredor de massa, tamanho médio 30cm, com alças resistentes e firmes, totalmente em alumínio ou inox		3	0		3 unid.				106,99
032	Espatula reta para frigideira, resistente, em nylon, que resista a temperaturas de até 180° graus, sem riscar ou arranhar os utensílios com revestimentos antiaderentes e cerâmicos. Com 7,4cm largura x 30cm de comprimento.	Tramontina	10	18		28 unid.				16,49
033	Estufa de aquecimento (buffet térmico) com 6 cubas com tampas individuais, modelo 1/2 com opcional modelo 1/1, cobertura de vidro curvo inteiro de 4mm, aumentando a	Venancio	0	7		7 unid.				2.609,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
 "Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

	<p>visibilidade e higiene, corpo em aço inoxidável 430, com espaço para 6 (seis) cubas, em aço inoxidável. Com aba que sirva para apoiar os pratos. Rodízios com trava para evitar o deslocamento do equipamento durante o uso. Temperatura de aquecimento controlada através de termostato. Alimentação elétrica 220V.</p>									
034	<p>Estufa de aquecimento (buffet térmico) com sistema de aquecimento a seco, com 6 cubas com tampas individuais, modelo 1/2 com opcional modelo 1/1, cobertura de vidro curvo inteiro de 4mm, aumentando a visibilidade e higiene, corpo em aço inoxidável 430, com espaço para 6 (seis) cubas, em aço inoxidável. Com aba que sirva para apoiar os pratos. Rodízios com trava para evitar o deslocamento do equipamento durante o uso. Temperatura de aquecimento controlada através de termostato.</p>	0	7						7 unid.	2.609,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
 "Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

	Alimentação elétrica 220V.									
035	Faca de mesa com serra e ponta, para descascar e picar frutas e verduras, com lâmina em inox e cabo em polipropileno branco	Tramontina	20	424		444 unid.				6,56
036	Faca de mesa sem ponta e sem emenda, totalmente em inox 304	Brinox/Tramontina	150	360		510 unid.				10,66
037	Faca para carne/cozinha 8" (polegadas), grande, com lâmina em inox e cabo em polipropileno branco	Tramontina	10	35		45 unid.				48,25
038	Forma de gelo em material plástico atóxico, com 12 a 14 cavidades	Plasutil/Plasvale/Sanremo	15	20		35 unid.				6,95
039	Fôrma em alumínio, retangular, tamanho 40cm x 28cm, altura entre 5cm e 7cm	Fuzipar	8	40		48 unid.				43,07
040	Forma para cupcakes, com 12 cavidades, com revestimento antiaderente. Alto poder de antiaderência e resistência a abrasão, alta durabilidade.		15	56		71 unid.				35,66
041	Forma para pão caseiro grande, em alumínio, aproximadamente 26cm a 30cm.	Fuzipar	10	24		34 unid.				24,46



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
 "Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

042	Forno elétrico de bancada com dourador, 48 litros, com grades removíveis e ajuste de altura, luz interna, termostato de 50°C a 300°C, timer para programação, bandeja esmaltada para resíduos, cavidade interna com revestimento que proporcione fácil limpeza, porta com vidro duplo. Produto certificado pelo INMETRO. Alimentação elétrica 220V.	Fischer	0	19		19 unid.				831,00
043	Forno micro-ondas de bancada, capacidade de 30 a 34 litros, 220V.		13	21		34 unid.				751,50
044	Freezer vertical, 1 porta, 246 litros de capacidade, cestos removíveis com trava de segurança, 220V, garantia mínima 12 meses		0	4		4 unid.				4.471,66
045	Frigideira profissional em alumínio, acabamento externo lixado, com revestimento interno antiaderente, cabo baquelite, 28cm de diâmetro, 2 litros. Alto poder de antiaderência, maior resistência a abrasão, maior durabilidade, maior facilidade na limpeza e livre de PFOA.	Tramontina	2	18		20 unid.				131,67



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
 "Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

046	Garfo de mesa, sem emenda, com cabo e bojo totalmente em inox 304.	Brinox/Tramontina	150	420		570 unid.				4,23
047	Garrafa térmica inquebrável, sem ampola, com corpo em inox, com capacidade aproximada de 2 litros, com isolamento térmico para manutenção dos líquidos	Termolar	0	60		60 unid.				257,16
048	Garrafa térmica inquebrável, sem ampola, com corpo em inox, com capacidade aproximada de 3 litros, com isolamento térmico para manutenção dos líquidos	Termolar	0	60		60 unid.				248,12
049	Garrafa térmica, com capacidade de 250 ml, com isolamento térmico para manutenção dos líquidos		200	0		200 unid.				33,23
050	Jarra plástica transparente, com tampa, resistente, com alça para segurar, capacidade de 1 litro	Plasútil/Sanremo	150	70		220 unid.				14,13
051	Jarra plástica transparente , com tampa, resistente, com alça para segurar, capacidade de 1,8 litros a 2 litros	Plasútil/Sanremo	0	88		88 unid.				21,21
052	Jarra plástica transparente , com tampa, resistente, tamanho médio, capacidade de 3,5 a 4 litros	Plasútil/Sanremo	8	84		92 unid.				38,13



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
 "Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

053	Liquidificador comercial inox, copo monobloco em inox e formato em "V", com capacidade para 6 litros , sem soldas ou frestas, para facilitar a higienização. Gabinete em aço inox escovado. Potência nominal 665W, potência do motor 0,5 CV, rotação 3500 RPM. Alimentação elétrica voltagem 220 volts.	Skymsen	1	12		13 unid.			1.108,96
054	Liquidificador comercial inox, copo monobloco em inox, capacidade para 4 litros , sem soldas ou frestas, para facilitar a higienização. Gabinete em aço inox escovado. Baixa rotação 3500 RPM. Alimentação elétrica voltagem 220 volts	Skymsen	0	12		12 unid.			995,22
055	Liquidificador doméstico, 1400 watts de potência. Copo com capacidade para 3,1 litros, que possa ser desrosqueado e removido da base, em material transparente. Quinze (15) velocidades, com função pulsar e auto limpeza, lâminas removíveis para fácil limpeza,		8	0		8 unid.			363,37



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
 "Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

	resistentes e duráveis, com alto poder de corte. Alimentação por energia elétrica, voltagem 220 volts. Garantia de doze (12) meses.								
056	Medidores para cozinha. Kit contendo medidores equivalentes a: 1/2 Colher de Chá; 1 Colher de Chá; 1/4 Xícara de Chá; 1/3 Xícara de Chá; 1/2 Xícara Chá; 1 Xícara de Chá. Material totalmente liso e de fácil higienização.		0	70		70 unid.			39,99
057	Multiprocessador com liquidificador e espremedor, que permita picar, ralar, fatiar, bater massas pesadas, emulsificar, espremer frutas e liquidificar alimentos, 700 watts de potência. Duas velocidades mais pulsar. Com clic sonoro e visual para travamento do produto, para maior segurança no manuseio. Acompanha acessórios: 1 lâmina processadora com faca em aço inoxidável para picar cebola, temperos, etc., 1 lâmina para ralar fino, 1 lâmina de fatiar, para pepino, salame e		3	0		3 unid.			508,94



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
 "Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

	outros, 1 batedor de massas pesadas, como pães e massa de pizza, 1 emulsificador, para fazer claras em neve, maionese e molhos, 1 espremedor para fazer sucos, 1 jarra de liquidificador com 3,1L de capacidade total. Alimentação elétrica 220V.								
058	Panela de pressão com tampa com fechamento externo, em alumínio polido de alta qualidade, com capacidade de 10 a 12 litros, alças em baquelite antitérmico, com válvula de segurança		3	11		14 unid.			390,70
059	Panela de pressão com tampa com fechamento externo, em alumínio polido de alta qualidade, com capacidade de 20 litros, alças em baquelite antitérmico, com válvula de segurança		0	13		13 unid.			526,45
060	Panquequeira profissional em alumínio, acabamento externo lixado, com revestimento Interno antiaderente, cabo de baquelite antitérmico, 22cm de diâmetro, 3,7cm de altura. Alto poder de antiaderência,		2	0		2 unid.			64,43



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
 "Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

	maior resistência a abrasão, maior durabilidade, maior facilidade na limpeza e livre de PFOA.									
061	Pote plástico QUADRADO pequeno, com tampa e pote transparentes, capacidade 1,3 litros, 192x177x80m m	Sanremo SR455/10	ref.	10	125				135 unid.	11,44
062	Pote plástico REDONDO baixo, com tampa e pote transparentes, volume 4,450 litros, 10 a 13 cm de altura	Sanremo SR560/10	ref.	5	109				114 unid.	28,23
063	Pote plástico RETANGULAR grande, com tampa e pote transparentes, capacidade 4,5 litros, 345x212x110m m	Sanremo SR390/10	ref.	10	121				131 unid.	27,76
064	Pote plástico RETANGULAR grande, com tampa e pote transparentes, capacidade 6,3 litros, 305x370x87m m	Sanremo SR395/10	ref.	10	111				121 unid.	27,28
065	Pote plástico RETANGULAR médio, com tampa e pote transparentes, capacidade de 3,0 a 3,5 litros	Sanremo/Plasútil		10	126				136 unid.	8,90
066	Pote plástico RETANGULAR pequeno, com tampa e pote transparentes, capacidade 2,340 litros, 288x172x90m m	Sanremo SR385/10	ref.	10	119				129 unid.	11,63
067	Ralador com 4 faces com lâmina em inox e cabo ABS.	Tramontina		3	16				19 unid.	25,45



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
 "Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

068	Refrigerador frost-free, capacidade total 450 litros, 2 portas: capacidade da geladeira 353 litros, capacidade do freezer 97 litros, cor branca, painel eletrônico externo, 220V, garantia mínima de 12 meses.		0	14		14 unid.				3.871,50
069	Saleiro de plástico, transparente, com tampa, volume aproximado de 900ml, podendo variar em 100ml para mais ou para menos		4	0		4 unid.				8,95
070	Socador de feijão, em polietileno, com diâmetro 80 x 500 mm		2	0		2 unid.				65,13
071	Suporte plástico para passar café, tamanho 103		4	33		37 unid.				9,92
072	Termômetro digital para alimentos, do tipo espeto, com certificado de calibração. Espeto em aço inox, resistente à água, visor em LED com leitura de temperatura em graus celsius. Bateria inclusa.		5	0		5 unid.				49,46
073	Tigela totalmente em aço inox, 9 a 11 cm de diâmetro, aproximadamente 5cm de altura (para servir porções individuais de lanches)		200	1800		2000 unid.				18,90



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

074	Waffleira elétrica, prepara no mínimo 4 waffles por vez, revestimento antiaderente nos dois lados, placas que tostem ambos os lados por igual, alça fria, controle de temperatura, base antiderrapante, potência mínima 1200W. Alimentação elétrica 220 volts. Garantia mínima de 12 meses.		1	17		18 unid.			1.560,00
075	Xícara para chá, em formato clássico, com base e superfícies arredondadas, com asa, em porcelana na cor branca, lisa. Medidas aproximadas: altura: 6 a 8 cm, diâmetro: 8,5 cm e capacidade de 200ml. Deve ser de 1ª linha, acompanhada do Pires para xícara em porcelana na cor branca, liso, em formato clássico, com base e superfícies arredondadas. Medida aproximada: diâmetro: 14,5 cm e altura de até 2 cm. Deve ser de 1ª linha.	Duralex	300	0		300 unid.			20,77

Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta.

E em consonância aos referidos documentos, declaramos:

1 - Que estamos cientes e concordamos com os Termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do contrato em anexo;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

2 - Que o prazo de validade da presente proposta, contados a partir da data de abertura do conjunto proposta, é de 60 (sessenta) dias;

3 - Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os encargos, principalmente os impostos e ou descontos ou vantagens, e frete para a entrega dos materiais.

Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

Local e Data. _____

Nome, Assinatura e Carimbo da Empresa.

[...]

Estância Velha, 26 de março de 2023.

DIEGO WILLIAN FRANCISCO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

JOÃO VICTOR TORRES PENSO
Secretário Municipal de Gestão, Governança e Finanças



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 026/2024, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

Objeto: Registro de Preços, EXCLUSIVO PARA EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DA LC 123/06, para aquisições de utensílios de cozinha, em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Estância Velha/RS.

DATA DE ABERTURA: 28 DE MARÇO ÀS 13H30MIN

HOUVE RETIFICAÇÃO NO INSTRUMENTO ORIGINAL

NOVA DATA DE ABERTURA: 10 DE ABRIL DE 2024 ÀS 08H30MIN

LOCAL DE ABERTURA: Site: www.portaldecompraspublicas.com.br, maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria de Administração do Município de Estância Velha/RS, através do Departamento de Licitações e Contratos (DEPLIC), e-mail: licitacoes@estanciavelha.rs.gov.br, fone (51)35614050 e/ou pelo **SITE:** www.estanciavelha.rs.gov.br no link Portal da Transparência – LICITAÇÕES.

EDITAL Nº 026/2024, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

Município de Estância Velha

Secretaria Municipal de Estância Velha/RS

Tipo de julgamento: menor preço

Modo de disputa: aberta e fechada

Orçamento não sigiloso

Edital de pregão eletrônico para Registro de Preços, EXCLUSIVO PARA EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DA LC 123/06, para aquisições de utensílios de cozinha, em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Estância Velha/RS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, objetivando o registro de preços para futuras aquisições de **utensílios de cozinha**, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 039/2023.

1 - LOCAL, DATA E HORA

1.1 A sessão virtual do Pregão Eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia **28 de março de 2024, às 13h30min**, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às **13h29min**, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

2. OBJETO

2.1 Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para futuras aquisições de utensílios de cozinha, em atendimento as necessidades de diversas secretarias municipais do Município de Estância Velha/RS.

2.2 Os produtos deverão ser de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado, assim como, atender às características e especificações mínimas contidas no Anexo I deste Edital.

3. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

3.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

3.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico ou solicitadas por meio do seguinte endereço de email: www.portaldecompraspublicas.com.br

3.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital.

3.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

3.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

3.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

4. ENVIO DAS PROPOSTAS

4.1. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 5 e 6 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

4.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais.

4.2.1. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei.

4.2.2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.2.3. O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa, **se for o**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, como condição para aplicação do disposto nos itens deste edital.

4.2.4. Declaração de observância do limite indicado na Lei Complementar nº 123/2006, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.2.5. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.3. Eventuais outros documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pela pregoeira, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 02 (duas) horas.

5. PROPOSTA

5.1. O prazo de validade da proposta será de até 60 (sessenta) dias úteis, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

5.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas, com no máximo duas casas decimais após a vírgula, no sistema eletrônico, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

5.3. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

OBS.: Em se tratando de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá, **excepcionalmente**, nos termos dos artigos 41, 42 e 43 da Lei nº 14.133/2021, indicar marcas ou modelos e/ou exigir amostra ou prova de conceito, mediante procedimento de pré-qualificação.

6. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 4 deste Edital:

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a)** cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d)** cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

- a) cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), se o licitante for pessoa jurídica;
- b) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- d) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- f) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- h) declaração de cumprimento do disposto no [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal](#).

6.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
- b) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento;
- b.1) Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.**
- c) para comprovação da boa situação financeira da empresa, serão apurados índices mínimos aceitáveis, pela aplicação da seguinte fórmula.

$$\text{LC: } \frac{\text{AC}}{\text{PC}} = \text{igual ou superior a } 0,8$$

$$\text{G: } \frac{\text{AC} + \text{ARLP}}{\text{PC} + \text{PNC}} = \text{igual ou superior a } 0,8$$

$$\text{SG: } \frac{\text{AR}}{\text{PC} + \text{PNC}} = \text{igual ou superior a } 1,2$$

6.3.1. É vedada a substituição do balanço por balancete ou balanço provisório.

6.3.2. Os licitantes que utilizam a escrituração contábil digital - ECD e que aguardam a autenticação do balanço patrimonial pela Junta Comercial poderão apresentar, em substituição ao registro, o protocolo de envio, no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, do balanço à Receita Federal do Brasil.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

6.3.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

6.4. HABILITAÇÃO TÉCNICA

a) Catálogo do fabricante do material com as respectivas especificações técnicas ou ficha técnica passível de ser conferida via Internet.

b) (SUPRIMIDO)

6.5. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

6.6. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação

6.7. A habilitação poderá ser realizada por processo eletrônico de comunicação a distância, nos termos dispostos em regulamento (necessário que o órgão público regulamente essa possibilidade).

[...]

Estância Velha, 25 de março de 2023.

DIEGO WILLIAN FRANCISCO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

JOÃO VICTOR TORRES PENSO
Secretário Municipal de Gestão, Governança e Finanças



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

EDITAL Nº 026/2024, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

Município de Estância Velha
Secretaria Municipal de Estância Velha/RS
Tipo de julgamento: menor preço
Modo de disputa: aberta e fechada
Orçamento não sigiloso

Edital de pregão eletrônico para Registro de Preços, EXCLUSIVO PARA EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DA LC 123/06, para aquisições de utensílios de cozinha, em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Estância Velha/RS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, objetivando o registro de preços para futuras aquisições de **utensílios de cozinha**, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 039/2023.

1 - LOCAL, DATA E HORA

1.1 A sessão virtual do Pregão Eletrônico será realizada no seguinte endereço: **www.portaldecompraspublicas.com.br**, no dia **28 de março de 2024, às 13h30min**, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às **13h29min**, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

2. OBJETO

2.1 Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para futuras aquisições de utensílios de cozinha, em atendimento as necessidades de diversas secretarias municipais do Município de Estância Velha/RS.

2.2 Os produtos deverão ser de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado, assim como, atender às características e especificações mínimas contidas no Anexo I deste Edital.

3. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

3.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

3.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico ou solicitadas por meio do seguinte endereço de email: www.portaldecompraspublicas.com.br

3.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital.

3.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

3.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

3.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

4. ENVIO DAS PROPOSTAS

4.1. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 5 e 6 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

4.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais.

4.2.1. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei.

4.2.2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.2.3. O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa, **se for o caso**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, como condição para aplicação do disposto nos itens deste edital.

4.2.4. Declaração de observância do limite indicado na Lei Complementar nº 123/2006, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.2.5. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

4.3. Eventuais outros documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pela pregoeira, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 02 (duas) horas.

5. PROPOSTA

5.1. O prazo de validade da proposta será de até 60 (sessenta) dias úteis, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

5.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas, com no máximo duas casas decimais após a vírgula, no sistema eletrônico, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

5.3. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

OBS.: Em se tratando de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá, **excepcionalmente**, nos termos dos artigos 41, 42 e 43 da Lei nº 14.133/2021, indicar marcas ou modelos e/ou exigir amostra ou prova de conceito, mediante procedimento de pré-qualificação.

6. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 4 deste Edital:

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a)** cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d)** cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a)** cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), se o licitante for pessoa jurídica;
- b)** comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c)** prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- d)** prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

- e) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- f) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- h) declaração de cumprimento do disposto no [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal](#).

6.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
- b) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento;
- b.1) Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.**
- c) para comprovação da boa situação financeira da empresa, serão apurados índices mínimos aceitáveis, pela aplicação da seguinte fórmula.

$$\text{LC: } \frac{\text{AC}}{\text{PC}} = \text{igual ou superior a } 0,8$$

PC

$$\text{G: } \frac{\text{AC} + \text{ARLP}}{\text{PC} + \text{PNC}} = \text{igual ou superior a } 0,8$$

PC + PNC
AR

$$\text{SG: } \frac{\text{PC} + \text{PNC}}{\text{AR}} = \text{igual ou superior a } 1,2$$

PC + PNC

6.3.1. É vedada a substituição do balanço por balancete ou balanço provisório.

6.3.2. Os licitantes que utilizam a escrituração contábil digital - ECD e que aguardam a autenticação do balanço patrimonial pela Junta Comercial poderão apresentar, em substituição ao registro, o protocolo de envio, no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, do balanço à Receita Federal do Brasil.

6.3.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

6.4. HABILITAÇÃO TÉCNICA

- a) Catálogo do fabricante do material com as respectivas especificações técnicas ou ficha técnica passível de ser conferida via Internet.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

b) Atestado de qualificação técnica, pertinente ao seu ramo de atividade, e compatível com o objeto desta licitação, emitido por órgão público ou entidade/instituição/empresa privada, de reconhecida idoneidade.

6.5. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

6.6. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação

6.7. A habilitação poderá ser realizada por processo eletrônico de comunicação a distância, nos termos dispostos em regulamento (necessário que o órgão público regule essa possibilidade).

7. VEDAÇÕES

7.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- g) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

7.2. O impedimento de que trata a alínea "a" do item 7.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

7.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

8. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

8.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

8.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 3.3.2 deste Edital.

8.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

8.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

9. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

9.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** contiverem vícios insanáveis;
- b)** não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c)** apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d)** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e)** apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável;
- f)** forem omissas em pontos essenciais.

9.3 A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

9.4 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

9.5 As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.6 Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

9.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

9.7.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

9.7.2 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.7.3 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.7.4 Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.

9.7.5 Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

9.8 A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

10. MODO DE DISPUTA

10.1. Será adotado o modo de disputa aberto e fechado, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 8.

10.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 15 (quinze) minutos, improrrogáveis.

10.3. Encerrado o prazo do item 10.2, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

10.4. Encerrada a recepção dos lances, com o decurso do prazo do item 10.3, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.5. Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o item 10.4, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

10.6. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 10.4 e 10.5, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

10.7. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 10.4 e 10.5, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item 10.6.

10.8. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no item 10.7.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

10.9. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10.10. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br

11. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, a Pregoeira verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores de mercado, decidindo, motivadamente, a respeito.

11.2 Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital pela Pregoeira.

11.3 A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com o preço de mercado e ofertar o menor preço para o item objeto deste edital.

11.4. No caso de empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

11.5. Serão desclassificadas:

11.5.1) As propostas que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente.

11.6. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

11.7. A Sessão Pública poderá ser suspensa a qualquer tempo pela pregoeira, desde que devidamente justificado e com prazo definido para o prosseguimento do processo.

12. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

12.1. No julgamento das propostas será adotado o critério de menor preço por item.

12.2. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

12.3. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 02 (duas) horas.

12.4. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

12.5. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

13. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

13.1. Os documentos de habilitação, de que tratam o item 6. e seus subitens, enviados nos termos do item 3.1, todos deste edital, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

13.2. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 4.2.3 e 4.2.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

13.3. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, a pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

13.4. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

14. RECURSO

14.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a)** ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b)** julgamento das propostas;
- c)** ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d)** anulação ou revogação da licitação.

14.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

14.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 14.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a)** a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- b)** a apreciação dar-se-á em fase única.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

14.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.¹

15. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

15.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a)** determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b)** revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c)** proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d)** adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

16.1. O licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato/ Ata de Registro de Preços ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

16.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato/ Ata de Registro de Preços ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

16.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 4.1 deste Edital, sem convocação para a assinatura do contrato/ Ata de Registro de Preços ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar proceder com a assinatura do Contrato/ Ata de Registro de Preços, nos termos do 16.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a)** convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b)** adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

¹ Art. 168.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

16.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato/ Ata de Registro de Preços ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

17. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

18. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto solicitado e conferido pelo servidor responsável, mediante apresentação da Fatura correspondente ao objeto fornecido.

18.2. O pagamento dos serviços/ compras será realizado com estrita observância na Ordem Cronológica e/ ou norma interna equivalente, a serem confirmados mediante a certificação da fiscalização.

18.3. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

18.4. Conforme Decreto Municipal 142/2022, no que se refere à retenção do IRPF nas Notas Fiscais a serem emitidas por força do presente contrato, a contratada deverá observar a INSTRUÇÃO NORMATIVA da RECEITA FEDERAL DO BRASIL Nº 1.234/2012, o ART. 64 da LEI FEDERAL Nº 9.430/1996 e o ART. 15 da LEI FEDERAL Nº 9.249/1995.

19. RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1. A empresa vencedora deverá entregar os objetos licitados em atendimento as solicitações (nota de empenho), no prazo máximo de 10 dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

19.2. Os produtos deverão ser entregues nos seguintes endereços:

a) Secretaria de Educação: A entrega deverá ser realizada no endereço Av. Brasil, nº1308, Bairro União, Estância Velha/RS, das 08 às 10h30min e das 13h30min às 15h, aos cuidados da nutricionista Tatiane, em horários e quantidades solicitados.

a.1) Os eletrodomésticos e equipamentos de cozinha - combinar locais e horários com o Departamento de Nutrição, com necessidade de entregas em mais de um local.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

b) Secretaria de Saúde: A entrega deverá ser realizada na Rua Adolfo Mattes, 236, Bairro Centro, Estância Velha/RS, das 08h às 17h (segunda a sexta-feira).

19.3. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

19.4. O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

19.5. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

20.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 20.1 deste edital as seguintes sanções²:

² Art. 156 ... § 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

(...)

Art. 161. Os órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos deverão, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos³.
- 20.3** As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 20.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b" do mesmo item.
- 20.4.** A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 20.2 do presente Edital.
- 20.5.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 20.6.** A aplicação das sanções previstas no item 20.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 20.7.** Na aplicação da sanção prevista no item 20.2, alínea "b", do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 20.8.** Para aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do item 20.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 20.9.** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
- 20.10.** Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

Parágrafo único. Para fins de aplicação das sanções previstas nos [incisos I, II, III e IV do caput do art. 156 desta Lei](#), o Poder Executivo **regulamentará a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos.**

³ OBS.: A sanção estabelecida na alínea "d" do item 19.2 do presente Edital será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras (ART. 156, § 6º):

- a) quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;
- b) quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente à autoridade referida na alínea "a", supra referida, na forma de regulamento. **(OBS: O item 19.2 é referente ao pagamento, não referente a sanções)**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

20.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

20.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

20.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 20.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

21. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

21.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br⁴

21.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico da Administração www.estanciavelha.rs.gov.br e também no www.portaldecompraspublicas.com.br

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. A proponente que vier a ser contratada, oriunda de Ata de Registro de Preços ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

22.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro⁵.

22.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

⁴ Ou via sistema, conforme dispuser o regulamento local e as funcionalidades disponíveis pelo sistema utilizado pela Administração.

⁵ Essa disposição não consta na Lei Federal nº 14.133/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

22.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Estância Velha para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

22.5. São anexos deste edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo III – Modelo de Proposta de Preços;

Anexo IV – Justificativa dos Índices.

Estância Velha, 29 de fevereiro de 2024.

DIEGO WILLIAN FRANCISCO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

JOÃO VICTOR TORRES PENSO
Secretário Municipal de Gestão, Governança e Finanças



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

**EDITAL Nº 026/2024, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**TERMO DE REFERÊNCIA
LEI FEDERAL Nº 14.133/2021
DECRETO MUNICIPAL 039/2023**

Município de Estância Velha/RS.

Diversas Secretarias Municipais

Objeto da Contratação: Aquisição de Utensílios de Cozinha

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a aquisição de utensílios de cozinha, conforme anexo I, para diversas secretarias municipais, visando assegurar a manutenção do fornecimento às secretarias municipais para o exercício de 2024, e próximo ano se for o caso.

Diversas unidades administrativas fazem seus pedidos de materiais de consumo para o ano vigente em função do Calendário de Compras. Dessa forma, é preciso estabelecer procedimentos de como agrupar os itens desejados para realizar a aquisição de maneira eficiente, econômica e sustentável.

Pretende-se adquirir os materiais, selecionando a proposta mais vantajosa para a administração, sempre observando os princípios da isonomia e de sustentabilidade.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Acompanhando Estudo Técnico Preliminar pertinente a este Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Diante da necessidade de aquisição de utensílios de cozinha para o ano de 2024, buscou-se utilizar a centralização de contratação de materiais de consumo de mesma natureza e de demandas de setores distintos. Tal procedimento revela-se vantajoso e eficiente, gerando economicidade de processo, redução de tempo e de retrabalho, ganho de escala, em virtude do volume, e tornando a contratação mais atrativa para o mercado, despertando, assim, maior interesse dos fornecedores.

O material a ser adquirido enquadra-se como bem comum, nos termos do art. 1º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e do art. 3º do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, por possuir padrões de desempenho e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Eletrônico. Assim, a aquisição mostra-se viável na modalidade de compra por Pregão eletrônico e julgamento por Menor Preço.

O material deverá ser entregue com validade mínima de 80% (oitenta por cento) do prazo definido pelo fabricante na embalagem do produto ou em documento fornecido pelo mesmo quando, numa excepcionalidade, a embalagem não constar tal informação. Isso somente se aplica caso o material ofertado tenha prazo de validade determinado pelo fabricante.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os produtos a serem adquiridos têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título de habilitação, previstos na Lei nº 14.133/2021.

O fornecimento será parcelado, conforme locais e quantitativos indicados na ordem de compra/empenho.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os objetos deverão ser entregues, no prazo de até 10 (dez) dias úteis.

Secretaria de Educação: A entrega deverá ser realizada no endereço Av. Brasil, nº1308, Bairro União, Estância Velha/RS, das 08 às 10h30min e das 13h30min às 15h, aos cuidados da nutricionista Tatiane, em horários e quantidades solicitados.

Os eletrodomésticos e equipamentos de cozinha - combinar locais e horários com o Departamento de Nutrição, com necessidade de entregas em mais de um local.

Os objetos serão recebidos em caráter provisório, para que se proceda a devida verificação técnica de atendimento aos requisitos editalícios, bem como, seja verificada a conformidade do produto entregue.

Em caso do produto estiver desconforme será notificada a empresa para a troca do mesmo, esta que deverá ser efetuada dentro do prazo de entrega estabelecido no edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

Secretaria de Saúde: A entrega deverá ser realizada no endereço Rua Adolfo Mattes, 236 Centro- Estancia Velha, das 08h às 17h (segunda a sexta-feira).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 039/2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Estância Velha, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”

Gestora e fiscal – Semec: TATIANE DUPONT SOARES

Gestora e fiscal – SMS: PATRÍCIA BAUM

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados no prazo de 20 (vinte) dias após a entrega dos produtos, com a estrita observância na Ordem Cronológica e ou norma interna equivalente, após a devida conferência pelo servidor responsável e mediante apresentação da Fatura correspondente ao objeto fornecido.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº. do Edital, se for o caso, e da nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do serviço executado e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

A contratada deverá, cinco dias antes da previsão de pagamento, emitir e apresentar à contratante Nota Fiscal/fatura na qual constem os valores referentes aos serviços.

Por ocasião do pagamento, já serão descontados os valores referentes ao ISSQN Municipal, quando for o caso.

A fiscalização e/ou Secretaria Municipal da Fazenda poderá solicitar certidões negativas e/ou outros documentos que sejam necessários para a liberação do pagamento.

Conforme Decreto Municipal 142/2022, no que se refere à retenção do IRPF nas Notas Fiscais a serem emitidas por força do presente contrato, a contratada deverá observar INSTRUÇÃO NORMATIVA da RECEITA FEDERAL DO BRASIL Nº 1.234/2012, o ART. 64 da LEI FEDERAL Nº 9.430/1996 e o ART. 15 da LEI FEDERAL Nº 9.249/1995.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tipo de julgamento menor preço.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$457.928,43 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, novecentos e vinte oito reais e quarenta e três centavos).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 039/2022, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Estância Velha/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

Também verifica-se que o valor está compatível com o registro de preços em vigor.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das dotações orçamentárias:

61421
62421
63421
81421
82421

Local e data, 16 de fevereiro de 2024.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCAS PRÉ-APROVADAS	SMS	SEMEC	SESEBE	TOTAL
001	Apoio de corte retangular, em polietileno, profissional, cor branca , tamanho aproximado 1,0 cm de altura x 25cm x 35cm	Kitplas, Pronyl	6	31		37
002	Apoio de corte retangular, em polietileno, profissional, cor verde , tamanho aproximado 1,0cm de altura x 25cm x 35m, podendo variar em 2cm na largura e comprimento	Kitplas, Pronyl	6	35		41
003	Apoio de corte retangular, em polietileno, profissional, cor vermelha , tamanho aproximado 1,0cm de altura x 25cm x 35cm, podendo variar em 2cm na largura e comprimento	Kitplas, Pronyl	6	37		43
004	Bacia plástica redonda, transparente , tamanho extra grande, aproximadamente 556x556x221mm, capacidade 27,5 litros , com bico direcionador de água e escala medidora de volume, com pega anatômica e segura.	Sanremo	5	55		60
005	Bacia plástica redonda, transparente , tamanho grande, aproximadamente 435x435x175mm, capacidade de 14 litros , com bico direcionador de água e escala medidora de volume, com pega anatômica e segura.	Sanremo	8	75		83
006	Bacia plástica redonda, transparente , tamanho médio, aproximadamente 392x392x139mm, capacidade de 8,6 litros , com bico direcionador de água e escala medidora de volume, com pega anatômica e segura.	Sanremo	8	87		95
007	Bacia plástica redonda, transparente , tamanho pequeno, aproximadamente 340x340x119mm, capacidade de 5,2 litros , com bico direcionador de água e escala medidora de volume, com pega anatômica e segura.	Sanremo	10	72		82



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
 “Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

008	Balança digital para cozinha, uso na pesagem de alimentos, capacidade até 30kg, bandeja em inox e visor LCD, bateria inclusa e alimentação elétrica 220V ou bivolt automático. Com aprovação e selo Inmetro. Compacta e fácil de transportar, dimensões aproximadas: A=20cm, L=34cm, C=35 cm.		2	9		11
009	Bandeja plástica retangular, cor branca, sem tampa, altura mínima 7cm e máxima 9cm, tamanho aproximado 45cm x 28cm, volume 7 litros a 9 litros	Sanremo/Plasútil	10	112		122
010	Bandeja plástica retangular, cor branca, sem tampa, tamanho 580x380x90mm, para uso com alimentos.		12	0		12
011	Batedeira planetária, com tigela de 5 litros de capacidade, 750 watts, acompanha 3 batedores para massas leves, médias e pesadas. Alimentação elétrica 220V.	Britânia, Arno, Oster, Mondial	3	10		13
012	Batedor manual do tipo fouet, totalmente em aço inox, com 30 cm de comprimento, resistência superior		2	0		2
013	Tigela de porcelana branca. Deve possuir aproximadamente 15cm de diâmetro e aproximadamente 8cm de profundidade, com capacidade para, no mínimo, 500mL. Cor branca		250	0		250
014	Caçarola baixa com tampa, linha profissional, totalmente em alumínio polido de ótima qualidade, diâmetro 32 a 34cm		5	29		34
015	Caçarola baixa com tampa, linha profissional, totalmente em alumínio polido de ótima qualidade, diâmetro 36 a 38cm		5	27		32
016	Caçarola baixa com tampa, linha profissional, totalmente em alumínio polido de ótima qualidade, diâmetro 40 a 42cm		5	30		35
017	Caixa plástica retangular, tipo organizador, com tampa, com presilhas para fixar a tampa nas laterais, transparente, 40cm x 27cm x 13cm, volume de 8,6 litros		10	0		10
018	Caixa plástica retangular, tipo organizador, com tampa, com presilhas para fixar a tampa nas laterais, transparente, 487x331x196mm, volume de 20 litros		10	70		80
019	Caneca com alça, diâmetro 7cm, com capacidade de 250ml, em inox 304,		0	516		516



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
 “Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

	borda com virola, para não cortar a boca					
020	Chaleira elétrica com ajuste de temperatura, capacidade de 1,8 a 2 litros, corpo em inox, tampa com trava de segurança, 220V		30	36	1	67
021	Chaleira em alumínio polido ou inox, com cabo resistente e com capacidade 4 a 5 litros		2	21		23
022	Colher de chá, sem emenda e totalmente em inox 304	Brinox/Tramontina	150	384		534
023	Colher de polipropileno (nylon), sem emenda, com cabo de 35 cm de comprimento		0	35		35
024	Colher de refresco, com cabo longo, inox 304, base pequena, arredondada e lisa, para o almoço das crianças do berçário	Brinox/Tramontina	5	0		5
025	Colher de servir, sem emenda, medindo de 34 a 37cm, totalmente em inox 304	Brinox/Tramontina	6	73		79
026	Colher de sobremesa com cabo de 16 cm de comprimento c/largura do bojo da colher 3,5 cm (medidas aproximadas), s/emenda e totalmente em inox 304	Brinox/Tramontina	0	768		768
027	Colher de sopa com cabo de 19 cm de comprimento, com largura do bojo da colher 4 cm (medidas aproximadas), sem emenda e totalmente em inox 304	Brinox/Tramontina	150	648		798
028	Conjunto com 4 potes plásticos para alimentos, transparentes: 1 pote de 1000ml, 1 pote de 1700ml, 1 pote de 3200ml, 1 pote de 5100ml.		10	0		10
029	Conjunto de xícaras para chá com pires, em vidro transparente	Duralex	0	792		792
030	Cortador de repolho, descascador de vegetais, lâmina em aço inox, com boca larga, tamanho aproximado 12 a 15cm de largura		10	0		10
031	Escorredor de massa, tamanho médio 30cm, com alças resistentes e firmes, totalmente em alumínio ou inox		3	0		3
032	Espatula reta para frigideira, resistente, em nylon, que resista a temperaturas de até 180° graus, sem riscar ou arranhar os utensílios com revestimentos antiaderentes e cerâmicos. Com 7,4cm largura x 30cm de comprimento.	Tramontina	10	18		28



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
 “Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

033	Estufa de aquecimento (buffet térmico) com 6 cubas com tampas individuais, modelo 1/2 com opcional modelo 1/1, cobertura de vidro curvo inteiro de 4mm, aumentando a visibilidade e higiene, corpo em aço inoxidável 430, com espaço para 6 (seis) cubas, em aço inoxidável. Com aba que sirva para apoiar os pratos. Rodízios com trava para evitar o deslocamento do equipamento durante o uso. Temperatura de aquecimento controlada através de termostato. Alimentação elétrica 220V.	Venancio	0	7	7
034	Estufa de aquecimento (buffet térmico) com sistema de aquecimento a seco , com 6 cubas com tampas individuais, modelo 1/2 com opcional modelo 1/1, cobertura de vidro curvo inteiro de 4mm, aumentando a visibilidade e higiene, corpo em aço inoxidável 430, com espaço para 6 (seis) cubas, em aço inoxidável. Com aba que sirva para apoiar os pratos. Rodízios com trava para evitar o deslocamento do equipamento durante o uso. Temperatura de aquecimento controlada através de termostato. Alimentação elétrica 220V.		0	7	7
035	Faca de mesa com serra e ponta, para descascar e picar frutas e verduras, com lâmina em inox e cabo em polipropileno branco	Tramontina	20	424	444
036	Faca de mesa sem ponta e sem emenda, totalmente em inox 304	Brinox/Tramontina	150	360	510
037	Faca para carne/cozinha 8” (polegadas), grande, com lâmina em inox e cabo em polipropileno branco	Tramontina	10	35	45
038	Forma de gelo em material plástico atóxico, com 12 a 14 cavidades	Plasutil/Plasvale/Sanremo	15	20	35
039	Fôrma em alumínio, retangular, tamanho 40cm x 28cm, altura entre 5cm e 7cm	Fuzipar	8	40	48
040	Forma para cupcakes, com 12 cavidades, com revestimento antiaderente. Alto poder de antiaderência e resistência a abrasão, alta durabilidade.		15	56	71
041	Forma para pão caseiro grande, em alumínio, aproximadamente 26cm a 30cm.	Fuzipar	10	24	34



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
 “Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

042	Forno elétrico de bancada com dourador, 48 litros, com grades removíveis e ajuste de altura, luz interna, termostato de 50°C a 300°C, timer para programação, bandeja esmaltada para resíduos, cavidade interna com revestimento que proporcione fácil limpeza, porta com vidro duplo. Produto certificado pelo INMETRO. Alimentação elétrica 220V.	Fischer	0	19	19
043	Forno micro-ondas de bancada, capacidade de 30 a 34 litros, 220V.		13	21	34
044	Freezer vertical, 1 porta, 246 litros de capacidade, cestos removíveis com trava de segurança, 220V, garantia mínima 12 meses		0	4	4
045	Frigideira profissional em alumínio, acabamento externo lixado, com revestimento interno antiaderente, cabo baquelite, 28cm de diâmetro, 2 litros. Alto poder de antiaderência, maior resistência a abrasão, maior durabilidade, maior facilidade na limpeza e livre de PFOA.	Tramontina	2	18	20
046	Garfo de mesa, sem emenda, com cabo e bojo totalmente em inox 304.	Brinox/Tramontina	150	420	570
047	Garrafa térmica inquebrável, sem ampola, com corpo em inox, com capacidade aproximada de 2 litros, com isolamento térmico para manutenção dos líquidos	Termolar	0	60	60
048	Garrafa térmica inquebrável, sem ampola, com corpo em inox, com capacidade aproximada de 3 litros, com isolamento térmico para manutenção dos líquidos	Termolar	0	60	60
049	Garrafa térmica, com capacidade de 250 ml, com isolamento térmico para manutenção dos líquidos		200	0	200
050	Jarra plástica transparente, com tampa, resistente, com alça para segurar, capacidade de 1 litro	Plasútil/Sanremo	150	70	220
051	Jarra plástica transparente , com tampa, resistente, com alça para segurar, capacidade de 1,8 litros a 2 litros	Plasútil/Sanremo	0	88	88
052	Jarra plástica transparente , com tampa, resistente, tamanho médio, capacidade de 3,5 a 4 litros	Plasútil/Sanremo	8	84	92



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
 “Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

053	Liquidificador comercial inox, copo monobloco em inox e formato em "V", com capacidade para 6 litros , sem soldas ou frestas, para facilitar a higienização. Gabinete em aço inox escovado. Potência nominal 665W, potência do motor 0,5 CV, rotação 3500 RPM. Alimentação elétrica voltagem 220 volts.	Skymssen	1	12	13
054	Liquidificador comercial inox, copo monobloco em inox, capacidade para 4 litros , sem soldas ou frestas, para facilitar a higienização. Gabinete em aço inox escovado. Baixa rotação 3500 RPM. Alimentação elétrica voltagem 220 volts	Skymssen	0	12	12
055	Liquidificador doméstico, 1400 watts de potência. Copo com capacidade para 3,1 litros, que possa ser desrosqueado e removido da base, em material transparente. Quinze (15) velocidades, com função pulsar e auto limpeza, lâminas removíveis para fácil limpeza, resistentes e duráveis, com alto poder de corte. Alimentação por energia elétrica, voltagem 220 volts. Garantia de doze (12) meses.		8	0	8
056	Medidores para cozinha. Kit contendo medidores equivalentes a: 1/2 Colher de Chá; 1 Colher de Chá; 1/4 Xícara de Chá; 1/3 Xícara de Chá; 1/2 Xícara Chá; 1 Xícara de Chá. Material totalmente liso e de fácil higienização.		0	70	70
057	Multiprocessador com liquidificador e espremedor, que permita picar, ralar, fatiar, bater massas pesadas, emulsificar, espremer frutas e liquidificar alimentos, 700 watts de potência. Duas velocidades mais pulsar. Com clic sonoro e visual para travamento do produto, para maior segurança no manuseio. Acompanha acessórios: 1 lâmina processadora com faca em aço inoxidável para picar cebola, temperos, etc., 1 lâmina para ralar fino, 1 lâmina de fatiar, para pepino, salame e outros, 1 batedor de massas pesadas, como pães e massa de pizza, 1 emulsificador, para fazer claras em neve, maioneses e molhos, 1 espremedor para fazer sucos, 1 jarra de liquidificador com 3,1L de capacidade total. Alimentação elétrica 220V.		3	0	3



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
 “Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

058	Panela de pressão com tampa com fechamento externo, em alumínio polido de alta qualidade, com capacidade de 10 a 12 litros, alças em baquelite antitérmico, com válvula de segurança		3	11		14
059	Panela de pressão com tampa com fechamento externo, em alumínio polido de alta qualidade, com capacidade de 20 litros, alças em baquelite antitérmico, com válvula de segurança		0	13		13
060	Panquequeira profissional em alumínio, acabamento externo lixado, com revestimento Interno antiaderente, cabo de baquelite antitérmico, 22cm de diâmetro, 3,7cm de altura. Alto poder de antiaderência, maior resistência a abrasão, maior durabilidade, maior facilidade na limpeza e livre de PFOA.		2	0		2
061	Pote plástico QUADRADO pequeno, com tampa e pote transparentes, capacidade 1,3 litros, 192x177x80mm	Sanremo ref. SR455/10	10	125		135
062	Pote plástico REDONDO baixo, com tampa e pote transparentes, volume 4,450 litros, 10 a 13 cm de altura	Sanremo ref. SR560/10	5	109		114
063	Pote plástico RETANGULAR grande, com tampa e pote transparentes, capacidade 4,5 litros, 345x212x110mm	Sanremo ref. SR390/10	10	121		131
064	Pote plástico RETANGULAR grande, com tampa e pote transparentes, capacidade 6,3 litros, 305x370x87mm	Sanremo ref. SR395/10	10	111		121
065	Pote plástico RETANGULAR médio, com tampa e pote transparentes, capacidade de 3,0 a 3,5 litros	Sanremo/Plasútil	10	126		136
066	Pote plástico RETANGULAR pequeno, com tampa e pote transparentes, capacidade 2,340 litros, 288x172x90mm	Sanremo ref. SR385/10	10	119		129
067	Ralador com 4 faces com lâmina em inox e cabo ABS.	Tramontina	3	16		19
068	Refrigerador frost-free, capacidade total 450 litros, 2 portas: capacidade da geladeira 353 litros, capacidade do freezer 97 litros, cor branca, painel eletrônico externo, 220V, garantia mínima de 12 meses.		0	14		14
069	Saleiro de plástico, transparente, com tampa, volume aproximado de 900ml, podendo variar em 100ml para mais ou para menos		4	0		4



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

070	Socador de feijão, em polietileno, com diâmetro 80 x 500 mm		2	0		2
071	Suporte plástico para passar café, tamanho 103		4	33		37
072	Termômetro digital para alimentos, do tipo espeto, com certificado de calibração. Espeto em aço inox, resistente à água, visor em LED com leitura de temperatura em graus celsius. Bateria inclusa.		5	0		5
073	Tigela totalmente em aço inox, 9 a 11 cm de diâmetro, aproximadamente 5cm de altura (para servir porções individuais de lanches)		200	1800		2000
074	Waffleira elétrica, prepara no mínimo 4 waffles por vez, revestimento antiaderente nos dois lados, placas que tostem ambos os lados por igual, alça fria, controle de temperatura, base antiderrapante, potência mínima 1200W. Alimentação elétrica 220 volts. Garantia mínima de 12 meses.		1	17		18
075	Xícara para chá, em formato clássico, com base e superfícies redondas, com asa, em porcelana na cor branca, lisa. Medidas aproximadas: altura: 6 a 8 cm, diâmetro: 8,5 cm e capacidade de 200ml. Deve ser de 1ª linha, acompanhada do Pires para xícara em porcelana na cor branca, liso, em formato clássico, com base e superfícies redondas. Medida aproximada: diâmetro: 14,5 cm e altura de até 2 cm. Deve ser de 1ª linha.	Duralex	300	0		300



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

EDITAL Nº 026/2024, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024
ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. ____/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2024

Aos ____ dias do mês de _____ de _____, nas dependências da PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA, situada na Rua Anita Garibaldi, 299, Bairro Centro em Estância Velha/RS – 93600-230, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **DIEGO WILLIAN FRANSCISCO**, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico Nº. ____/2024** registrada na Ata de Julgamento de Preços, homologada em _____, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** das empresas com preços mais vantajosos, por itens, para aquisições de _____ para atender as necessidades da Secretaria _____ **DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA VELHA/RS**, nos termos da Lei Federal 14.133/21, e Decreto Municipal nº. 039/2023, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I - OBJETO

- O objeto da presente Ata é o Registro dos Preços para aquisições de utensílios de cozinha para atender as necessidades das secretarias municipais **DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA VELHA/RS**, conforme descrição, marcas e preços constantes no Edital do Pregão Eletrônico n.º ____/2024, para Registro de Preços nº. ____/2024.
- A existência de preços registrados não implicará em contratações ou aquisições que dele poderão advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa a licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA II – PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA

- O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta.
- Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

CLÁUSULA III - REAJUSTE E REALINHAMENTO DOS PREÇOS

28



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

1. Os contratos oriundos do Registro de Preços poderão ter seus preços reajustados pelo IPCA ou pelo índice que lhe vier a substituir após 12 (doze) meses a contar da data da apresentação da proposta, quando tratarem-se da prestação de serviços continuados.
2. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
3. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado poderá solicitar o realinhamento dos preços vigentes através de solicitação formal à Comissão de Licitações, desde que acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.
4. O realinhamento não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
5. O pedido de realinhamento dos preços praticados poderá acarretar pesquisa de preços junto aos demais fornecedores com preços registrados podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido à obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço.
6. O procedimento para eventuais solicitações de alteração de preços é o que segue: Processo protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Estância Velha e encaminhamento ao Chefe do Departamento de Licitações e Contratos e à Comissão de Licitações, com todos os documentos de que trata o item 3, acima.
7. Independentemente do disposto no item 3, a Comissão poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do beneficiário do registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa do mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA IV - PRAZOS

1. O fornecedor classificado em 1º. (primeiro) lugar nos preços registrados, poderá ser convocado a firmar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expressa e formal, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Estância Velha.
2. O prazo de validade de registro de preços será de 12 (doze) meses oficiais, contado da assinatura da presente ata, podendo ser prorrogado. **Caso tenha outro registro vigente no mesmo período, a Administração poderá adquirir o de menor valor.**

CLÁUSULA V - PAGAMENTOS

1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto solicitado e conferido pelo servidor responsável, mediante apresentação da Fatura correspondente ao objeto fornecido.
2. O pagamento dos serviços/ compras será realizado com estrita observância na Ordem Cronológica e/ ou norma interna equivalente, a serem confirmados mediante a certificação da fiscalização.
3. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

4. Conforme Decreto Municipal 142/2022, no que se refere à retenção do IRPF nas Notas Fiscais a serem emitidas por força do presente contrato, a contratada deverá observar a INSTRUÇÃO NORMATIVA da RECEITA FEDERAL DO BRASIL Nº 1.234/2012, o ART. 64 da LEI FEDERAL Nº 9.430/1996 e o ART. 15 da LEI FEDERAL Nº 9.249/1995.

CLÁUSULA VI - DA CONTRATAÇÃO

1. As obrigações decorrentes do fornecimento de bens constantes do registro de preços a serem firmadas entre o MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA VELHA e o FORNECEDOR serão formalizadas através de Nota de Empenho, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos, nesta Ata de Registro de Preços e na legislação vigente.

2. Na hipótese do FORNECEDOR primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidas, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.

3. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o MUNICÍPIO poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo MUNICÍPIO, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

4. Os pedidos de fornecimento deverão ser formalizados pelo Setor responsável do Município.

CLÁUSULA VII - DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA DOS OBJETOS

1. A(s) empresa(s) vencedora(s) terá(o) o prazo máximo de 05(cinco dias) úteis, contados a partir da comunicação deste Município, para a licitante assinar a Minuta Da Ata De Registro De Preços.

2. Decairá do direito à contratação a licitante que, regulamente convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estipulado no item anterior, ou ainda, não apresentar situação regular perante o sistema de Seguridade Social (INSS) e/ou ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), ficando caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se a mesma às sanções previstas no presente edital.

3. Local, prazo, horário e garantia dos produtos:

3.1. Os produtos deverão ser entregues nos seguintes endereços:

a) Secretaria de Educação: A entrega deverá ser realizada no endereço Av. Brasil, nº1308, Bairro União, Estância Velha/RS, das 08 às 10h30min e das 13h30min às 15h, aos cuidados da nutricionista Tatiane, em horários e quantidades solicitados.

a.1) Os eletrodomésticos e equipamentos de cozinha - combinar locais e horários com o Departamento de Nutrição, com necessidade de entregas em mais de um local.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

b) Secretaria de Saúde: A entrega deverá ser realizada na Rua Adolfo Mattes, 236, Bairro Centro, Estância Velha/RS, das 08h às 17h (segunda a sexta-feira).

3.2. Os produtos deverão ser entregues em horário a combinar com o fiscal da Ata de Registro de Preços, que deverá acompanhar a entrega.

3.3. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

3.4. O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

3.5. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

CLÁUSULA VIII - DA FISCALIZAÇÃO

1. A **CONTRATANTE** designará os Servidores, para exercerem a fiscalização dos fornecimentos da **CONTRATADA**. E designará o servidor xxx para realizar a gestão da Ata.

CLÁUSULA IX - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 1 desta cláusula as seguintes sanções⁶:

⁶ Art. 156 ... § 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

- a) advertência;
 - b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
 - c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
 - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos⁷.
- 3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 2. poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.
4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 2 desta cláusula.
5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
6. A aplicação das sanções previstas no item 2. deste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
7. Na aplicação da sanção prevista no item 2, alínea “b”, da presente cláusula, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

(...)

Art. 161. Os órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos deverão, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

Parágrafo único. Para fins de aplicação das sanções previstas nos [incisos I, II, III e IV do caput do art. 156 desta Lei](#), o Poder Executivo **regulamentará a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos.**

⁷ OBS.: A sanção estabelecida na alínea “d” do item 19.2 do presente Edital será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras (ART. 156, § 6º):

- a) quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;
- b) quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente à autoridade referida na alínea “a”, supra referida, na forma de regulamento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do item 2 da presente cláusula o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.
11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:
 - a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
 - b) pagamento da multa;
 - c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
 - d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
 - e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.
13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas "h" e "m" do item 1 da presente cláusula exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

CLÁUSULA X - DA RESCISÃO CONTRATUAL

1. Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no art. 155 da Lei 14.133/2021.
2. Caso o MUNICÍPIO não se utilize de prerrogativa de rescindir o contrato, ao seu exclusivo critério, poderá suspender a execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo das incidências das sanções previstas no Edital, na Lei 14.133/2021 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/90).
3. A rescisão poderá ser unilateral, amigável ou judicial, nos termos e condições previstas no art. 138 da Lei 14133/2021.
4. O FORNECEDOR reconhece os direitos, do MUNICÍPIO, nos casos de rescisão previstas no art. 139 da Lei 14.133/2019



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

CLÁUSULA XI - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro do FORNECEDOR poderá ser cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

I - pelo MUNICÍPIO, quando:

- a) o FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;
- b) o FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem a aceitação da justificativa pela Administração;
- c) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do Registro de Preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentado.

II - pelo FORNECEDOR, quando:

- a) mediante solicitação formal, o mesmo comprovar estar impossibilitado definitivamente de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.
- b) O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.
- c) A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos casos previstos no inciso I do item 1, será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.
- d) No caso do FORNECEDOR encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial do Município, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR, a partir do quinto dia útil, contado da publicação.
- e) A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento do Registro de Preço, não o desobriga do fornecimento dos produtos, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de trinta dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e na cláusula VIII, desta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.
- f) Enquanto perdurar o cancelamento, poderá ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

CLÁUSULA XII - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÕES DE BENS COM PREÇOS REGISTRADOS

1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal ou a quem delegar competência.

CLÁUSULA XIII - DO FORO

1. Fica eleito o Foro da cidade de Estância Velha/RS, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata de Registro de Preços e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 039/2023 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento em duas vias de igual teor, forma e data.

Estância Velha, ____ de _____ de 2024.

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
Endereço:
CEP:
REPRESENTADA POR:
CPF:

RAZÃO SOCIAL: MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA VELHA
CNPJ: 88.254.883/0001-07
Endereço: Rua Anita Garibaldi, 299, Bairro Centro em Estância Velha/RS
CEP 93600-230



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

EDITAL Nº 026/2024, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024
ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À

Prefeitura Municipal de Estância Velha

Rua Anita Garibaldi, 299 - Centro – Estância Velha - RS

Referente: Licitação modalidade Pregão Nº. ___/___, Abertura ___ de ___ de ___ às ___h ___m.

Proponente:

a) Razão Social _____

b) Endereço _____

c) Telefone _____ E-mail _____

d) CNPJ: _____

Assunto: PROPOSTA

MD Pregoeira

Ilmos. Senhores da Equipe de Apoio

Vimos apresentar por intermédio desta, a nossa proposta para fornecimento de: _____, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCAS PRÉ-APROVADAS	SMS	SEMEC	SESEBE	TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
001	Apoio de corte retangular, em polietileno, profissional, cor branca , tamanho aproximado 1,0 cm de altura x 25cm x 35cm	Kitplas, Pronyl	6	31		37			
002	Apoio de corte retangular, em polietileno, profissional, cor verde , tamanho aproximado 1,0cm de altura x 25cm x 35m, podendo variar em 2cm na largura e comprimento	Kitplas, Pronyl	6	35		41			
003	Apoio de corte retangular, em polietileno, profissional, cor vermelha , tamanho aproximado	Kitplas, Pronyl	6	37		43			

36



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
 "Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

	1,0cm de altura x 25cm x 35cm, podendo variar em 2cm na largura e comprimento							
004	Bacia plástica redonda, transparente , tamanho extra grande, aproximadamente 556x556x221mm, capacidade 27,5 litros , com bico direcionador de água e escala medidora de volume, com pega anatômica e segura.	Sanremo	5	55		60		
005	Bacia plástica redonda, transparente , tamanho grande, aproximadamente 435x435x175mm, capacidade de 14 litros , com bico direcionador de água e escala medidora de volume, com pega anatômica e segura.	Sanremo	8	75		83		
006	Bacia plástica redonda, transparente , tamanho médio, aproximadamente 392x392x139mm, capacidade de 8,6 litros , com bico direcionador de água e escala medidora de volume, com pega anatômica e segura.	Sanremo	8	87		95		
007	Bacia plástica redonda, transparente , tamanho pequeno, aproximadamente 340x340x119mm, capacidade de 5,2	Sanremo	10	72		82		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
 “Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

	litros, com bico direcionador de água e escala medidora de volume, com pega anatômica e segura.							
008	Balança digital para cozinha, uso na pesagem de alimentos, capacidade até 30kg, bandeja em inox e visor LCD, bateria inclusa e alimentação elétrica 220V ou bivolt automático. Com aprovação e selo Inmetro. Compacta e fácil de transportar, dimensões aproximadas: A=20cm, L=34cm, C=35 cm.		2	9		11		
009	Bandeja plástica retangular, cor branca, sem tampa, altura mínima 7cm e máxima 9cm, tamanho aproximado 45cm x 28cm, volume 7 litros a 9 litros	Sanremo/Plasútil	10	112		122		
010	Bandeja plástica retangular, cor branca, sem tampa, tamanho 580x380x90mm, para uso com alimentos.		12	0		12		
011	Batedeira planetária, com tigela de 5 litros de capacidade, 750 watts, acompanha 3 batedores para massas leves, médias e pesadas. Alimentação elétrica 220V.	Britânia, Arno, Oster, Mondial	3	10		13		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
 “Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

012	Batedor manual do tipo fouet, totalmente em aço inox, com 30 cm de comprimento, resistência superior	2	0	2				
013	BOWL/tigela de porcelana branca. Deve possuir aproximadamente 15cm de diâmetro e aproximadamente 8cm de profundidade, com capacidade para, no mínimo, 500mL. Cor branca	250	0	250				
014	Caçarola baixa com tampa, linha profissional, totalmente em alumínio polido de ótima qualidade, diâmetro 32 a 34cm	5	29	34				
015	Caçarola baixa com tampa, linha profissional, totalmente em alumínio polido de ótima qualidade, diâmetro 36 a 38cm	5	27	32				
016	Caçarola baixa com tampa, linha profissional, totalmente em alumínio polido de ótima qualidade, diâmetro 40 a 42cm	5	30	35				
017	Caixa plástica retangular, tipo organizador, com tampa, com presilhas para fixar a tampa nas laterais, transparente, 40cm x 27cm x 13cm, volume de 8,6 litros	10	0	10				



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
 "Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

018	Caixa plástica retangular, tipo organizador, com tampa, com presilhas para fixar a tampa nas laterais, transparente, 487x331x196mm, volume de 20 litros		10	70		80			
019	Caneca com alça, diâmetro 7cm, com capacidade de 250ml, em inox 304, borda com virola, para não cortar a boca		0	516		516			
020	Chaleira elétrica com ajuste de temperatura, capacidade de 1,8 a 2 litros, corpo em inox, tampa com trava de segurança, 220V		30	36	1	67			
021	Chaleira em alumínio polido ou inox, com cabo resistente e com capacidade 4 a 5 litros		2	21		23			
022	Colher de chá, sem emenda e totalmente em inox 304	Brinox/Tramontina	150	384		534			
023	Colher de polipropileno (nylon), sem emenda, com cabo de 35 cm de comprimento		0	35		35			
024	Colher de refresco, com cabo longo, inox 304, base pequena, arredondada e lisa, para o almoço das crianças do berçário	Brinox/Tramontina	5	0		5			
025	Colher de servir, sem emenda, medindo de 34 a	Brinox/Tramontina	6	73		79			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
 "Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

	37cm, totalmente em inox 304								
026	Colher de sobremesa com cabo de 16 cm de comprimento c/largura do bojo da colher 3,5 cm (medidas aproximadas), s/emenda e totalmente em inox 304	Brinox/Tramontina	0	768		768			
027	Colher de sopa com cabo de 19 cm de comprimento, com largura do bojo da colher 4 cm (medidas aproximadas), sem emenda e totalmente em inox 304	Brinox/Tramontina	150	648		798			
028	Conjunto com 4 potes plásticos para alimentos, transparentes: 1 pote de 1000ml, 1 pote de 1700ml, 1 pote de 3200ml, 1 pote de 5100ml.		10	0		10			
029	Conjunto de xícaras para chá com pires, em vidro transparente	Duralex	0	792		792			
030	Cortador de repolho, descascador de vegetais, lâmina em aço inox, com boca larga, tamanho aproximado 12 a 15cm de largura		10	0		10			
031	Escorredor de massa, tamanho médio 30cm, com alças resistentes e firmes, totalmente em alumínio ou inox		3	0		3			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
 "Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

032	<p>Espatula reta para frigideira, resistente, em nylon, que resista a temperaturas de até 180° graus, sem riscar ou arranhar os utensílios com revestimentos antiaderentes e cerâmicos. Com 7,4cm largura x 30cm de comprimento.</p>	Tramontina	10	18	28			
033	<p>Estufa de aquecimento (buffet térmico) com 6 cubas com tampas individuais, modelo 1/2 com opcional modelo 1/1, cobertura de vidro curvo inteiro de 4mm, aumentando a visibilidade e higiene, corpo em aço inoxidável 430, com espaço para 6 (seis) cubas, em aço inoxidável. Com aba que sirva para apoiar os pratos. Rodízios com trava para evitar o deslocamento do equipamento durante o uso. Temperatura de aquecimento controlada através de termostato. Alimentação elétrica 220V.</p>	Venancio	0	7	7			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
 "Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

034	Estufa de aquecimento (buffet térmico) com sistema de aquecimento a seco , com 6 cubas com tampas individuais, modelo 1/2 com opcional modelo 1/1, cobertura de vidro curvo inteiro de 4mm, aumentando a visibilidade e higiene, corpo em aço inoxidável 430, com espaço para 6 (seis) cubas, em aço inoxidável. Com aba que sirva para apoiar os pratos. Rodízios com trava para evitar o deslocamento do equipamento durante o uso. Temperatura de aquecimento controlada através de termostato. Alimentação elétrica 220V.		0	7		7			
035	Faca de mesa com serra e ponta, para descascar e picar frutas e verduras, com lâmina em inox e cabo em polipropileno branco	Tramontina	20	424		444			
036	Faca de mesa sem ponta e sem emenda, totalmente em inox 304	Brinox/Tramontina	150	360		510			
037	Faca para carne/cozinha 8" (polegadas), grande, com lâmina em inox e cabo em	Tramontina	10	35		45			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
 “Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

	polipropileno branco								
038	Forma de gelo em material plástico atóxico, com 12 a 14 cavidades	Plasutil/Plasvale/Sanremo	15	20		35			
039	Fôrma em alumínio, retangular, tamanho 40cm x 28cm, altura entre 5cm e 7cm	Fuzipar	8	40		48			
040	Forma para cupcakes, com 12 cavidades, com revestimento antiaderente. Alto poder de antiaderência e resistência a abrasão, alta durabilidade.		15	56		71			
041	Forma para pão caseiro grande, em alumínio, aproximadamente 26cm a 30cm.	Fuzipar	10	24		34			
042	Forno elétrico de bancada com dourador, 48 litros, com grades removíveis e ajuste de altura, luz interna, termostato de 50°C a 300°C, timer para programação, bandeja esmaltada para resíduos, cavidade interna com revestimento que proporcione fácil limpeza, porta com vidro duplo. Produto certificado pelo INMETRO. Alimentação elétrica 220V.	Fischer	0	19		19			
043	Forno micro-ondas de bancada, capacidade de 30 a 34 litros, 220V.		13	21		34			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
 "Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

044	Frezzer vertical, 1 porta, 246 litros de capacidade, cestos removíveis com trava de segurança, 220V, garantia mínima 12 meses		0	4		4			
045	Frigideira profissional em alumínio, acabamento externo lixado, com revestimento interno antiaderente, cabo baquelite, 28cm de diâmetro, 2 litros. Alto poder de antiaderência, maior resistência a abrasão, maior durabilidade, maior facilidade na limpeza e livre de PFOA.	Tramontina	2	18		20			
046	Garfo de mesa, sem emenda, com cabo e bojo totalmente em inox 304.	Brinox/Tramontina	150	420		570			
047	Garrafa térmica inquebrável, sem ampola, com corpo em inox, com capacidade aproximada de 2 litros, com isolamento térmico para manutenção dos líquidos	Termolar	0	60		60			
048	Garrafa térmica inquebrável, sem ampola, com corpo em inox, com capacidade aproximada de 3 litros, com isolamento térmico para manutenção dos líquidos	Termolar	0	60		60			
049	Garrafa térmica, com capacidade		200	0		200			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
 "Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

	de 250 ml, com isolamento térmico para manutenção dos líquidos								
050	Jarra plástica transparente, com tampa, resistente, com alça para segurar, capacidade de 1 litro	Plasútil/Sanremo	150	70		220			
051	Jarra plástica transparente , com tampa, resistente, com alça para segurar, capacidade de 1,8 litros a 2 litros	Plasútil/Sanremo	0	88		88			
052	Jarra plástica transparente , com tampa, resistente, tamanho médio, capacidade de 3,5 a 4 litros	Plasútil/Sanremo	8	84		92			
053	Liquidificador comercial inox, copo monobloco em inox e formato em "V", com capacidade para 6 litros , sem soldas ou frestas, para facilitar a higienização. Gabinete em aço inox escovado. Potência nominal 665W, potência do motor 0,5 CV, rotação 3500 RPM. Alimentação elétrica voltagem 220 volts.	Skymssen	1	12		13			
054	Liquidificador comercial inox, copo monobloco em inox, capacidade para 4 litros , sem soldas ou frestas, para facilitar a higienização. Gabinete em aço	Skymssen	0	12		12			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
 “Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

	inox escovado. Baixa rotação 3500 RPM. Alimentação elétrica voltagem 220 volts							
055	Liquidificador doméstico, 1400 watts de potência. Copo com capacidade para 3,1 litros, que possa ser desrosqueado e removido da base, em material transparente. Quinze (15) velocidades, com função pulsar e auto limpeza, lâminas removíveis para fácil limpeza, resistentes e duráveis, com alto poder de corte. Alimentação por energia elétrica, voltagem 220 volts. Garantia de doze (12) meses.		8	0		8		
056	Medidores para cozinha. Kit contendo medidores equivalentes a: 1/2 Colher de Chá; 1 Colher de Chá; 1/4 Xícara de Chá; 1/3 Xícara de Chá; 1/2 Xícara Chá; 1 Xícara de Chá. Material totalmente liso e de fácil higienização.		0	70		70		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
 “Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

057	<p>Multiprocessador com liquidificador e espremedor, que permita picar, ralar, fatiar, bater massas pesadas, emulsificar, espremer frutas e liquidificar alimentos, 700 watts de potência. Duas velocidades mais pulsar. Com clic sonoro e visual para travamento do produto, para maior segurança no manuseio. Acompanha acessórios: 1 lâmina processadora com faca em aço inoxidável para picar cebola, temperos, etc., 1 lâmina para ralar fino, 1 lâmina de fatiar, para pepino, salame e outros, 1 batedor de massas pesadas, como pães e massa de pizza, 1 emulsificador, para fazer claras em neve, maioneses e molhos, 1 espremedor para fazer sucos, 1 jarra de liquidificador com 3,1L de capacidade total. Alimentação elétrica 220V.</p>	3	0	3				
058	<p>Panela de pressão com tampa com fechamento externo, em alumínio polido de alta qualidade, com capacidade</p>	3	11	14				



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
 “Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

	de 10 a 12 litros, alças em baquelite antitêrmico, com válvula de segurança							
059	Panela de pressão com tampa com fechamento externo, em alumínio polido de alta qualidade, com capacidade de 20 litros, alças em baquelite antitêrmico, com válvula de segurança		0	13		13		
060	Panquequeira profissional em alumínio, acabamento externo lixado, com revestimento Interno antiaderente, cabo de baquelite antitêrmico, 22cm de diâmetro, 3,7cm de altura. Alto poder de antiaderência, maior resistência a abrasão, maior durabilidade, maior facilidade na limpeza e livre de PFOA.		2	0		2		
061	Pote plástico QUADRADO pequeno, com tampa e pote transparentes, capacidade 1,3 litros, 192x177x80mm	Sanremo ref. SR455/10	10	125		135		
062	Pote plástico REDONDO baixo, com tampa e pote transparentes, volume 4,450 litros, 10 a 13 cm de altura	Sanremo ref. SR560/10	5	109		114		
063	Pote plástico RETANGULAR	Sanremo ref. SR390/10	10	121		131		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
 “Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

	grande, com tampa e pote transparentes, capacidade 4,5 litros, 345x212x110mm							
064	Pote plástico RETANGULAR grande, com tampa e pote transparentes, capacidade 6,3 litros, 305x370x87mm	Sanremo ref. SR395/10	10	111		121		
065	Pote plástico RETANGULAR médio, com tampa e pote transparentes, capacidade de 3,0 a 3,5 litros	Sanremo/Plasútil	10	126		136		
066	Pote plástico RETANGULAR pequeno, com tampa e pote transparentes, capacidade 2,340 litros, 288x172x90mm	Sanremo ref. SR385/10	10	119		129		
067	Ralador com 4 faces com lâmina em inox e cabo ABS.	Tramontina	3	16		19		
068	Refrigerador frost-free, capacidade total 450 litros, 2 portas: capacidade da geladeira 353 litros, capacidade do freezer 97 litros, cor branca, painel eletrônico externo, 220V, garantia mínima de 12 meses.		0	14		14		
069	Saleiro de plástico, transparente, com tampa, volume aproximado de 900ml, podendo variar em 100ml para mais ou para menos		4	0		4		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
 “Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

070	Socador de feijão, em polietileno, com diâmetro 80 x 500 mm		2	0		2			
071	Suporte plástico para passar café, tamanho 103		4	33		37			
072	Termômetro digital para alimentos, do tipo espeto, com certificado de calibração. Espeto em aço inox, resistente à água, visor em LED com leitura de temperatura em graus celsius. Bateria inclusa.		5	0		5			
073	Tigela totalmente em aço inox, 9 a 11 cm de diâmetro, aproximadamente 5cm de altura (para servir porções individuais de lanches)		200	1800		2000			
074	Waffleira elétrica, prepara no mínimo 4 waffles por vez, revestimento antiaderente nos dois lados, placas que tostem ambos os lados por igual, alça fria, controle de temperatura, base antiderrapante, potência mínima 1200W. Alimentação elétrica 220 volts. Garantia mínima de 12 meses.		1	17		18			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

075	Xícara para chá, em formato clássico, com base e superfícies redondas, com asa, em porcelana na cor branca, lisa. Medidas aproximadas: altura: 6 a 8 cm, diâmetro: 8,5 cm e capacidade de 200ml. Deve ser de 1ª linha, acompanhada do Pires para xícara em porcelana na cor branca, liso, em formato clássico, com base e superfícies redondas. Medida aproximada: diâmetro: 14,5 cm e altura de até 2 cm. Deve ser de 1ª linha.	Duralex	300	0	300				
-----	--	---------	-----	---	-----	--	--	--	--

Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta.

E em consonância aos referidos documentos, declaramos:

1 - Que estamos cientes e concordamos com os Termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do contrato em anexo;

2 - Que o prazo de validade da presente proposta, contados a partir da data de abertura do conjunto proposta, é de 60 (sessenta) dias;

3 - Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os encargos, principalmente os impostos e ou descontos ou vantagens, e frete para a entrega dos materiais.

Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

Local e Data. _____

Nome, Assinatura e Carimbo da Empresa.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

EDITAL Nº 026/2024, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024
ANEXO IV – JUSTIFICATIVA DOS ÍNDICES

Realizada pesquisa na legislação específica e em órgãos que promovem procedimentos licitatórios, constatou-se a utilização dos seguintes índices contábeis, conclusivamente, os mais adotados no segmento de licitações:

LIQUIDEZ GERAL – LG = 0,8 ou maior

Liquidez Geral (LG) indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.

LIQUIDEZ CORRENTE – LC = 0,8 ou maior

Liquidez Corrente (LC) indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

SOLVÊNCIA GERAL – SG = 1,2 ou maior

Solvência Geral (SG) expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

Para os três índices colacionados (LC, LG e SG), o resultado "> 1" é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado (1,20; 1,30; 1,50; etc), melhor será a condição da empresa.

ÍNDICES CONTÁBEIS – Situação – LC, LG e SG • < (menor) que 1,00: Deficitária • 1,00 a 1,35: Equilibrada • (maior) que 1,35: Satisfatória Diante de todo o exposto, conclui-se pela adoção dos índices que retratam situação financeira equilibrada e que aumentam consideravelmente o universo de competidores:

Portanto, o atendimento aos índices estabelecidos no Edital, demonstrará uma situação **EQUILIBRADA** da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação **DEFICITÁRIA** da empresa, colocando em risco a execução do contrato.

Ante o exposto, a exigência do Edital nada mais fez que traduzir em critérios objetivos o disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal, uma vez que a contratação de empresas em situação **EQUILIBRADA** é o mínimo que se deve cercar para assegurar o integral cumprimento do contrato. Ademais, os índices escolhidos foram democráticos, na medida em que estabelecem um "mínimo" de segurança na contratação.